

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA
D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

APROVA, A RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO
SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO
FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA
SOCIAL ANO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 15 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: OFICIO Nº 5756/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC/MC Ministério da Cidadania.

Considerando: OFICIO Nº 1620/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-REF/MC Ministério da Cidadania.

Considerando: Ata de reunião ordinária nº 04/CMAS/2020.

Considerando: Resolução n 12/CMAS/2020.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 03/2022 01 de setembro 2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 04/2022 15 de setembro de 2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar A RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 15 de setembro de 2022.


ENEIAS RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Port: 0186/GP/2021